



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 018, de 29 de Maio de 2013.

Nomeia o servidor RODOLPHO ANTUNES ETTERNO DE C. VIZZOTTO para exercer o cargo de Gerente de Fiscalização do CAU/GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 11 da Deliberação Plenária CAU/GO – DPL nº 04/2013, de 07/05/2013, que autoriza o Presidente a realizar remanejamento de empregados, conforme a necessidade do Conselho e,

Considerando o disposto no §2º do artigo 1º e disposto no §1º do artigo 9º da Deliberação Plenária CAU/GO – DPL nº 04/2013, de 07 de Maio de 2013, que trata das Gerências;

RESOLVE:

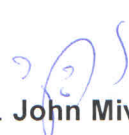
Art. 1º. Nomear o servidor **RODOLPHO ANTUNES ETTERNO DE C. VIZZOTTO** para exercer o cargo de Gerente de Fiscalização, visando gerenciar a área de fiscalização de exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

Art. 2º - A Gerência da área de fiscalização perceberá uma gratificação no valor de **R\$ 579,88 (quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos) acrescido ao seu salário**, conforme dispõe o §1º do artigo 9º da Deliberação Plenária nº 04, de 07/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 29 de Maio de 2013.


Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO